

MUNICÍPIO DE MERCEDES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO DE DISPENSA N.º 40/2016

ENTIDADE PROMOTORA: Município de Mercedes
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Saúde

1 – Preâmbulo

1.1 – O MUNICÍPIO DE MERCEDES, pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 301/2016, publicada no Jornal Oficial do Município (O Presente) de 05/08/2016, com a devida autorização expedida pela Sra. Cleci M. Rambo Loffi, Prefeita, exarada em 10/11/2016, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública o processo de Dispensa nº 40/2016, no dia 11/11/2016, às 08:30 h (oito e trinta horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, objetivando a aquisição de equipamentos e peças para substituição de central telefônica existente na Unidade de Saúde da sede municipal, após avarias sofridas em decorrência de fortes chuvas ocorridas recentemente, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

2 – Objeto

2.1 - O presente processo de Dispensa tem por objeto a aquisição de equipamentos e peças para substituição de central telefônica existente na Unidade de Saúde da sede municipal, após avarias sofridas em decorrência de fortes chuvas ocorridas recentemente, conforme descrição abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	2	unid	Interface celular I Cell Light	499,00	998,00
2	1	unid	Central 141 placa base de slot	650,00	650,00
3	1	unid	Central 141 fonte de alimentação	450,00	450,00

Valor total do objeto: R\$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais)

3 – Motivação

3.1 - Realização de reparos em central telefônica existente na Unidade de Saúde da sede municipal, visto que, em decorrência de forte chuva ocorrida recentemente, o espaço onde o equipamento a ser consertado está alocado foi parcialmente comprometido, em virtude da água que tomou o ambiente, danificando o equipamento indicado.

4 – Regime de Execução

4.1 - Empreitada por preço Global.

5 – Preço Máximo e Mínimo Aceitável

5.1 - A proposta de preços não será superior a R\$ 3.000,00 (três mil reais), e não inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

6 – Documentação Referente à Habilitação:

6.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e outros documentos deverá conter, sequencialmente:

6.1.1 - Para Comprovação da Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) No caso de Sociedade Simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação (CICAD), ou Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7 – Condições de Pagamento

7.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente à prestação do serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

7.2 - O pagamento decorrente da prestação dos serviços do objeto do presente processo de dispensa correrá por conta dos recursos da dotação orçamentária:

02.007.10.301.0006.2027 – Programa Estratégico de Atenção Primária.

Elemento de despesa: 33903030

Fonte de recurso: 20495

8 – Validades da Proposta

8.1 - A proposta tem prazo de validade de 30 (trinta) dias.

9 – Prazo de Duração

9.1 - O prazo de execução do presente processo é até dia 11 de dezembro de 2016.

10 – Prazo de Execução

10.1 - O prazo de execução do presente processo é de 01 (um) mês.

11 – Do Fundamento Legal.

11.1 – A presente dispensa é formalizada com base no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Mercedes, 10 de novembro de 2016.

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA